



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04
LEI Nº 592 DE 03 DE JULHO DE 2014

***“ALTERA REDAÇÃO de ARTIGOS
DA LEI Nº 458/2009, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

***O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL*** faz saber que o povo de
Itaquirai, através de seus legítimos representantes junto a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Altera a redação do Artigo 2º da Lei nº
458/2009 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A escola de que trata o artigo
anterior, terá a denominação de Escola Municipal Santa
Rosa - Pólo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai-MS, 03 de julho de 2014.

Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal